



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
2ª Defensoria Regional de Direitos Humanos no Rio de Janeiro
Rua Uruguaiana nº 174 - Bairro Centro - CEP 20050-900 - Rio de Janeiro - RJ - www.dpu.def.br

OFÍCIO - Nº 8721801/2026 - 2DRDH RJ

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde Alexandre Rocha Santos Padilha

Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Edifício Sede

CEP: 70058-900 - Brasília/DF

E-mail: chefia.gm@saude.gov.br; saes@saude.gov.br; cgoex.saes@saude.gov.br

À Diretoria do Departamento de Gestão Hospitalar - Ministério da Saúde

Departamento de Gestão Hospitalar

Ministério da Saúde

Rua México, 128, 9º Andar, Sala 903, Centro

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.031-142

Email: gabinete.dgh@saude.gov.br

Assunto: Solicitação de informações – Projeto de fusão do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) com o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO)

Referência: Ao responder este Ofício, indicar expressamente o PAJ nº 2024/016-01597, encaminhando a resposta para 02drdh@dpu.def.br

Com os cordiais cumprimentos, o 2º Ofício Especial de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, com fulcro nas prerrogativas estatuídas pela Lei Complementar nº 80/1994, vem, por meio deste, expor e requerer o que segue.

No âmbito do PAJ nº 2024/016-01597, instaurado para acompanhamento dos impactos institucionais, funcionais e assistenciais decorrentes da descentralização da gestão e dos serviços de saúde do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com interveniência da EBSERH, esta Defensoria Pública acompanha a implementação das medidas previstas na Portaria GM/MS nº 9.331, de 12 de dezembro de 2025, bem como na Portaria GM/MS nº 10.157, de 21 de janeiro de 2026, especialmente no que se refere à movimentação de servidores e à reorganização dos serviços assistenciais.

Considerando a relevância do tema, os potenciais impactos sobre a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população usuária do SUS, bem como a necessidade de transparência administrativa e segurança jurídica para os servidores públicos envolvidos, requer-se a esse Ministério da Saúde o encaminhamento das seguintes informações:

1. Detalhamento completo do projeto de fusão entre o HFSE e o HUGG, bem como as medidas adotadas

- para sua ampla divulgação;
2. Definição das especialidades assistenciais que funcionarão em cada um dos prédios/unidades após a fusão;
 3. Esclarecimentos quanto ao destino institucional e assistencial do Hospital de Infectologia São Sebastião, no contexto do processo de integração;
 4. Indicação das fases de execução do projeto de fusão, com respectivos cronogramas, marcos administrativos e assistenciais;
 5. Informações sobre a manutenção dos contratos temporários, inclusive aqueles atualmente judicializados, durante e após o processo de fusão;
 6. Esclarecimentos sobre eventual cerceamento das opções de remoção disponibilizadas aos servidores ocupantes de cargos de agente administrativo, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.157/2026;
 7. Dilação do prazo de 60 (sessenta) dias previsto para manifestação dos servidores, com a redefinição do termo inicial de sua contagem para data posterior à ampla divulgação do projeto detalhado de fusão, de modo a assegurar que a decisão administrativa seja tomada com base em informações completas, claras e acessíveis acerca das etapas, impactos funcionais e assistenciais do referido processo.

Solicita-se o envio da resposta ao presente Ofício, no prazo de 10 (dez) dias, para a instrução do procedimento instaurado nesta Defensoria, por meio do endereço eletrônico 02drdhrj@dpu.def.br.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Taísa Bittencourt Leal Queiroz

Defensora Pública Federal

2º Ofício Especial de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da DPU/RJ



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Bittencourt Leal Queiroz**, Defensora Regional de **Direitos Humanos**, em 04/02/2026, às 15:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **8721801** e o código CRC **E228E7A9**.